|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

**- SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES PARA O CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA ETUS-PI -**

**TERRITÓRIO: VALE DO CANINDÉ**

**MUNICÍPIO-SEDE DE AULAS: OEIRAS-PI**

**Área de Formação: Enfermeiro**

**NOME: Maria José de Macedo Castelo Branco – RECURSO DEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Vínculo com o município de Colônia do Piauí e com o Estado.
* Duas Especializações com carga horária superior a 360 horas.
* Dois anos de atuação na área de Vigilância em Saúde – Coordenação de Vigilância Epidemiológica (de janeiro/2011 a dezembro /2012).
* Atuação na ETSUS-PI no Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde: 160 h nos 4 módulos de aula presencial, pontuando como máximo.
* Atuação na ETSUS-PI no Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde: 120h de atividades práticas, considerando-se como Estágio Supervisionado de uma disciplina (0,5), uma vez que o certificado não especifica as disciplinas ministradas nem a carga horária específica de cada uma, para considerarmos o nº de disciplinas de acompanhamento de estágio com carga horária mínima de 20h.
* Atuação profissional no ensino superior (UESPI) de 2 anos completos, Escola Técnica Estadual Petrônio Portela – 3 anos completos, Escola de Enfermagem São José – 1 ano completo.
* O título de mestrado apresentado não é reconhecido pelo MEC.

**NOME: Kércia Vitória de Moura Rêgo – RECURSO INDEFERIDO**

* O título de mestrado apresentado não é reconhecido pelo MEC.
* Não se considerou o período trabalhado na docência em curso técnico no Instituto Fontes de Ensino, uma vez que na Declaração consta que os contratos deram-se em períodos intercalados.

**NOME: Roberta Gomes Dias Alves – RECURSO INDEFERIDO**

* O título de mestrado apresentado não é reconhecido pelo MEC.
* Considerou-se a atuação na ETSUS-PI no Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência: 72h de atividades práticas, considerando-se como Estágio Supervisionado de uma disciplina (0,5), uma vez que o certificado não especifica as disciplinas ministradas nem a carga horária específica de cada uma, para considerarmos o nº de disciplinas de acompanhamento de estágio com carga horária mínima de 20h.

**NOME: Layla Riane Vieira de Sousa – RECURSO INDEFERIDO**

* O título de mestrado apresentado não é reconhecido pelo MEC.

**NOME: Roseane Luz Moura - RECURSO DEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Duas Especializações com carga horária superior a 360 horas.
* Dois anos de atuação na área de Vigilância em Saúde – Coordenação do Programa de Hanseníase e Tuberculose (de 06/02/2006 a 10/12/2008).
* Não foi considerada a atuação na ESF como área de Vigilância em Saúde, uma vez que é função inerente aos profissionais de saúde tais ações, não integrando atuação específica nessa área.
* Atuação na ETSUS-PI no Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde: 160 h nos 4 módulos de aula presencial, pontuando como máximo.
* Atuação na ETSUS-PI no Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde: 120h de atividades práticas, considerando-se como Estágio Supervisionado de uma disciplina (0,5), uma vez que o certificado não especifica as disciplinas ministradas nem a carga horária específica de cada uma, para considerarmos o nº de disciplinas de acompanhamento de estágio com carga horária mínima de 20h.
* Atuação profissional no ensino superior (UESPI) de 2 anos completos.

**NOME: Valdenir Fontes – RECURSO DEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Uma Especialização com carga horária superior a 360 horas.
* Quatro anos de atuação na área de Vigilância em Saúde – Coordenador do programa de Controle e Eliminação da Hanseníase; Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária.
* Dois anos completos de atuação na docência em curso técnico – Curso de Auxiliar de Enfermagem (PROFAE) da Escola de Enfermagem São José.
* As demais comprovações de atuação na docência em curso superior e técnico não integram anos completos (UESPI e Instituto Fontes de Ensino).
* O edital somente contempla pontuação de títulos e experiências profissionais constantes no Anexo II, não incluindo Cursos de Atualização e/ou Qualificação.

**NOME: Weuton Kleuton Alves Dantas de Siqueira – RECURSO INDEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Uma Especialização com carga horária superior a 360 horas.
* Dois anos completos de exercício da profissão na área da Vigilância em Saúde - Coordenador da Vigilância Epidemiológica (de junho de 2006 a dezembro de 2008).
* Atuação na ETSUS-PI no Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência: 72h de atividades práticas, considerando-se como Estágio Supervisionado de uma disciplina (0,5), uma vez que o certificado não especifica as disciplinas ministradas nem a carga horária específica de cada uma, para considerarmos o nº de disciplinas de acompanhamento de estágio com carga horária mínima de 20h.
* Atuação na ETSUS-PI no Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos em Enfermagem, acompanhamento de Estágio Supervisionado de uma disciplina (0,5).
* A comprovação de atuação na docência em curso técnico não integra anos completos (Instituto Fontes de Ensino – período bimestrais intercalados).

**NOME: Geórgia Salanne Rodrigues Benício Rocha – RECURSO INDEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Uma Especialização com carga horária superior a 360 horas – somente foi apresentada declaração de conclusão, sendo aceitos neste certame somente Certidão ou Certificado.
* O edital somente contempla pontuação de títulos e experiências profissionais constantes no Anexo II, não incluindo Cursos de Atualização e/ou Qualificação.

**Área de Formação: Nutricionista**

**NOME: Tereza Patrícia Cavalcante Dantas – RECURSO DEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Um ano completo de exercício da profissão na área da Vigilância em Saúde - Coordenadora do Programa SISVAN Web (de junho de 2008 a junho de 2009).
* Dois anos completos de atuação na docência em curso técnico – Curso Técnico em Nutrição do Instituto Profissionalizante de Oeiras.
* A comprovação de atuação na docência em curso técnico não integra anos completos (Instituto Fontes de Ensino – período intercalados).
* O edital somente contempla pontuação de títulos e experiências profissionais constantes no Anexo II, não incluindo Cursos de Atualização e/ou Qualificação.

**Área de Formação: Professor de Informática**

**NOME: Marytony Silva – RECURSO DEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Dois anos completos de exercício da profissão na docência em curso técnico – Curso Básico de Informática da Escola Agrotécnica de Oeiras.
* Consta no currículo comprovação de que o candidato é Professor Classe A da Prefeitura Municipal de Oeiras, admitido em 10/03/2003. Todavia, não se comprova que o mesmo é lotado em escola de ensino técnico.

**TERRITÓRIO: SERRA DA CAPIVARA**

**MUNICÍPIO-SEDE DE AULAS: SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

**Área de Formação: Enfermeiro**

**NOME: Hindira Vieira Carvalho – RECURSO DEFERIDO**

Considerou-se na avaliação curricular:

* Duas Especializações com carga horária superior a 360 horas.
* Quatro anos completos de exercício da profissão na docência em curso técnico – Curso Técnico em Enfermagem do CEEP Gercílio de castro Macedo.
* Não há nenhuma comprovação no currículo de exercício profissional na área da Vigilância em Saúde.

**Área de Formação: Psicólogo**

**NOME: Polyana César Barros Luz – RECURSO INDEFERIDO**

* Conforme constante no edital de seleção, item 2.5, só poderão concorrer ao cargo de Instrutor Presencial os que tiverem vínculo empregatício com o Município, Estado ou União.
* Não houve comprovação de vínculo no currículo apresentado no período de inscrição. Somente foi enviada comprovação no período de recurso, não podendo ser aceito.

**TERRITÓRIO: CHAPADA DAS MANGABEIRAS**

**MUNICÍPIO-SEDE DE AULAS: BOM JESUS-PI**

**Área de Formação: Enfermeiro**

**NOME: Ana Célia Mourão de Carvalho – RECURSO**

* Não foi apresentada comprovação de Títulos, como Doutorado, Mestrado ou Especialização.
* Somente foi apresentada comprovação de que a candidata é prestadora de serviços da secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus, como Enfermeira do SAMU, não pontuando na referida seleção.
* Não foi considerado o tempo de serviço na Central de Regulação, uma vez que a Declaração apresentada não informa desde quando exerce essa função.

**Área de Formação: Professor de Biologia**

**NOME: Jakeliny Santos de Sousa – RECURSO INDEFERIDO**

* Conforme constante no edital de seleção, item 2.5, só poderão concorrer ao cargo de Instrutor Presencial os que tiverem vínculo empregatício com o Município, Estado ou União.